



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

Processo: 030/011295/2021	Data: 22/07/2021	Rubr.:	Fls. 167
------------------------------	---------------------	--------	-------------

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 11/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO UNIDADE GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S.A.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº 43.726.695-3, expedido pelo Instituto Ricardo Gumbleton Daunt, CPF nº 347.546.508-67, e a empresa **Banco do Brasil S.A.**, situada no setor de Autarquia Norte, quadra 05, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representada neste ato pelo Sr. **Victor Coelho Portella**, RG nº 012648717201 CRJ, CPF 095.085.097-75, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato SMF nº 11/2020, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº. 030/024497/2014, 030/007614/2020 e 030/011295/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMF nº 11/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do **CONTRATANTE**, por meio de suas agências bancárias e centrais de recebimento, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

✓

[Handwritten signature]



Processo: 030/011295/2021	Data: 22/07/2021	Rubr.:	Fls. 168
------------------------------	---------------------	--------	-------------

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 30/12/2020 à 30/12/2021, cujos efeitos vigorariam até 30/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

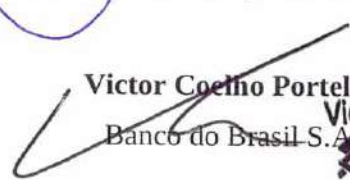
CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, em 30 de dezembro de 2021.

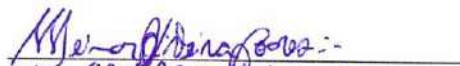

Marília Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda


Marília Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula 1.243.426-0


Victor Coelho Portella
Banco do Brasil S.A.

Victor Coelho Portella
Matrícula: 9.515.918-9
Gerente Geral

Testemunhas


CPF: 627.225.816-04


CPF: 027.844.496-22